



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 210/2018

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 067/2017 – ADITIVO

Tratam os autos do Primeiro Aditivo do **Pregão Presencial 067/2017**, objetivando aditivo de valor.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do **Primeiro Aditivo** está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 057/2018 – SESMA (fl. 064);
- Memorando Nº 017/2018 – DAB/SESMA (fl. 065);
- Parecer nº 027/2018 – PROJUR (fls. 066 a 068);
- Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 489/2017 (fl. 069);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade do **Aditivo de Valor do Pregão Presencial 067/2017**, conforme disposto no art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 08 de fevereiro, 2018.

Helen B. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira

Agente de Controle Interno

Decreto nº 034/2018